



SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO POSTAL, TELEGRÁFICA, ENTREGA DE DOCUMENTOS, MALOTES E ENCOMENDAS DO DISTRITO FEDERAL E REGIAO DO ENTORNO, SINTECT DF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos, Empresas de Comunicação Postal, Telegráfica, Entrega de Documentos, Malotes e Encomendas do Distrito Federal e Região do Entorno – SINTECT-DF, por sua Diretoria Colegiada, neste ato representada por sua Presidenta, Amanda Corcino, em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0001163-06.2026.5.10.0000, convoca todos os associados aptos ao exercício do voto para participarem do processo eleitoral da entidade sindical, o qual será conduzido em observância às disposições estatutárias restabelecidas, aplicando-se integralmente as normas eleitorais previstas no Estatuto Social aprovado no ano de 2018, em conformidade com os termos fixados pela decisão judicial e pelos princípios que regem a legalidade, a transparência e a regularidade do processo democrático sindical, destinado à renovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o próximo mandato estatutário. O prazo para registro de chapas será de 07 (sete) dias, contados da publicação do edital de convocação, ocorrendo de 22 de maio de 2026 a 28 de maio de 2026, devendo os pedidos de registro serem apresentados à Comissão Eleitoral, na Secretaria do Sindicato, que funcionará nos dias úteis, das 9h às 17h, mediante requerimento firmado por um dos candidatos integrantes da chapa, acompanhado da documentação exigida pelo Estatuto, bem como da ficha de qualificação de todos os candidatos, devidamente assinada por cada candidato e com firma reconhecida em cartório. Encerrado o prazo de registro, a Comissão Eleitoral providenciará a publicação das chapas inscritas, nos termos previstos no Estatuto do SINTECT DF aprovado no ano de 2018. O prazo para impugnação de candidaturas será de 02 (dois) dias, contados da publicação das chapas inscritas, conforme previsto no estatuto da entidade. A primeira votação ocorrerá nos dias 01, 02 e 03 de julho de 2026, com coleta de votos das 09h00min às 18h00min, por meio de mesas coletoras fixas e/ou itinerantes, organizadas pela Comissão Eleitoral, que percorrerão os locais de trabalho e/ou outros locais definidos pela Comissão Eleitoral, nos termos do Estatuto da entidade. Nos locais de trabalho que funcionem em horários específicos ou



diferenciados, a Comissão Eleitoral poderá autorizar que as urnas iniciem a coleta antes ou finalizem após esse período, desde que seja assegurado, o funcionamento mínimo de oito horas das urnas. A segunda votação (caso não seja atingido o quórum estatutário) ocorrerá nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2026, com coleta de votos nos mesmos horários e locais utilizados na primeira votação, aplicando-se as mesmas regras quanto ao funcionamento das urnas em locais com horários diferenciados. Nova eleição em caso de empate entre as chapas mais votadas ocorrerá nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2026, com coleta de votos nos mesmos horários e locais utilizados nas votações anteriores, observadas as mesmas disposições relativas aos locais com horários específicos de funcionamento. O edital encontra-se afixado também na sede do SINTECT-DF e disponível nos meios de comunicação próprios da entidade.

Brasília/DF, 21 de maio de 2026.

AMANDA GOMES CORCINO, Presidente do SINTECT DF.